



CI N°116/2025 SME- PMPA

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

**De:** Suelene Marcondes de Souza Faria

Secretaria Municipal de Educação

**Para:** João Lázaro de Oliveira Simões

Superintendente de Gestão de Recursos Materiais

**Para:** Gilbert Pereira Castro

Agente de Contratação

**Ref:** Solicitação de Publicação de Errata Concorrência nº 12/2025.

Prezado Senhor Superintendente e Senhor Agente de Contratação,

Com os cordiais cumprimentos, esta Secretaria encaminha o presente comunicado a fim de solicitar a imediata publicação de Errata ao Edital, referente à Concorrência nº 12/2025, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO MAÇARANDUBA NO MUNICÍPIO DE POUZO ALEGRE/MG – PROJETO PRÓPRIO (NOVO PAC) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

Esta solicitação visa dar publicidade ao **DOCUMENTO 316/2025 de 14/11/2025**, elaborado pela empresa projetista DAC Engenharia Ltda, que identificou um erro material na unidade de medida de um item da qualificação técnica.

A errata tem por objetivo corrigir a unidade de medida apresentada nas tabelas de Capacidade Técnico-Operacional e Capacidade Técnico-Profissional (Tabelas 1 e 2), localizadas nas páginas 19 e 20 do Edital e páginas 37 e 38 do Projeto Básico (anexo ao edital), especificamente no **Item 3 — FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK=30MPa.**

Após análise a empresa projetista identificou que a unidade, que foi equivocadamente apresentada como **kg** no documento original, deve ser corrigida para **metro cúbico (m<sup>3</sup>)**.

Cumpre destacar que a correção se limita exclusivamente à unidade de medida, não havendo qualquer alteração no valor numérico apresentado (1.139,05), tampouco modificação de quantitativos, escopos ou parâmetros técnicos previamente definidos.



Conforme exposto no documento anexo, a correção é necessária, porém não apresenta qualquer potencial de impactar a formulação das propostas pelas licitantes. Destaca-se, inicialmente, que a abertura das propostas ocorrerá somente em 25/11/2025, garantindo tempo hábil para ciência. Além disso, a unidade correta (m<sup>3</sup>) sempre constou de maneira precisa e coerente em todas as planilhas orçamentárias que integram o certame, não havendo qualquer divergência entre os documentos técnicos utilizados para composição de preços.

Importa ressaltar que o quantitativo permanece integralmente inalterado e é tecnicamente compatível com a unidade m<sup>3</sup>, reafirmando que a correção possui caráter exclusivamente descritivo. A errata limita-se, portanto, ao ajuste textual das tabelas de qualificação técnica, sem modificar quantitativos, valores, composições, requisitos técnicos, memoriais ou quaisquer parâmetros adotados no orçamento, não acarretando, assim, qualquer prejuízo competitivo ou necessidade de retrabalho pelas licitantes.

Adicionalmente, o memorial descritivo apresenta expressa referência à NBR 12655, reforçando que a especificação e o controle da resistência do concreto devem seguir rigorosamente os critérios estabelecidos pela norma. Assim, verifica-se que os parâmetros técnicos essenciais já estavam devidamente descritos e harmonizados entre os documentos do projeto, assegurando a consistência das informações disponibilizadas às licitantes. A errata, portanto, apenas alinha formalmente a descrição da unidade àquilo que já havia sido corretamente estabelecido nos documentos técnicos e orçamentários, não introduzindo qualquer elemento novo, alteração de requisitos ou impacto sobre a competitividade ou o equilíbrio entre os participantes.

Dessa forma, o ajuste promovido possui caráter meramente material e descritivo, sendo sua publicação essencial para preservar a segurança jurídica do certame e garantir plena transparência, sem comprometer a concorrência, a elaboração das propostas ou a igualdade de condições entre as licitantes, razão pela qual, solicitamos que seja providenciada a publicação da Errata (DOCUMENTO 316/2025) com a máxima urgência.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e colocamo-nos à máxima disposição para esclarecimentos e demais providências.

Atenciosamente,

**SUELÉNE MARCONDES DE SOUZA FARIA**  
SOUZA FARIA:58676899649

Assinado digitalmente por SUELÉNE MARCONDES DE SOUZA FARIA:58676899649  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
CN=SUELÉNE MARCONDES DE SOUZA FARIA, OU=21645437000180, OU=presencial,  
OU=SUELÉNE MARCONDES DE SOUZA FARIA:58676899649  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Secretaria Municipal de Educação